



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS WILLY ZUMBLICK E OCTÁVIA BÚRIGO GAIDZINSKI.

EDITAL 004/2019

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que durante o período de 25/11/2019 a 20/02/2020 estarão abertas as inscrições para seleção de interessados em apresentar projetos para exposições temporárias nas Galerias Municipais Willy Zumblick e Octávia Búrigo Gaidzinski.

1 – DO OBJETO

O presente Chamamento tem como objetivo estabelecer normas e prazos para autorização de uso de espaços públicos, mediante seleção de projetos culturais na área técnico-artística de artes visuais.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - A participação para o calendário de exposições individuais ou coletivas para a Fundação Cultural de Criciúma é aberta às diferentes linguagens visuais, desde que adequadas ao espaço.

1.2 - Poderão participar do processo de seleção, artistas brasileiros e estrangeiros em situação legal no país.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As propostas deverão ser encaminhadas no período 05/12/2019 a 21/02/2020, sendo o atendimento às inscrições de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h na Sede da Fundação Cultural de Criciúma, Endereçado para: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, Rua Cel. Pedro Benedit 269 – Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-250/ TEL.: 3437-6353., ou encaminhados via e-mail: galeria.fcc@gmail.com.

2.2 - A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio de ficha própria (anexos I, II e III), preenchida e assinada.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 -As propostas deverão conter, além da ficha própria, preenchida e assinada (anexos I, II e III):

3.2 - Portfólio da exposição

3.3 - Informações sobre a exposição/do que ela trata;

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 - A análise das propostas estará a cargo da Fundação Cultural de Criciúma, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma e da ASCAV Associação Sul Catarinense de Artes Visuais, para verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste edital, que examinará prioritariamente o conteúdo dos projetos e do portfólio e definirão os proponentes selecionados por critérios próprios.
- 4.2 - As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente, bem como exposições coletivas podem ser sugeridas.
- 4.3 - As decisões da Fundação Cultural de Criciúma em relação a seleção são soberanas e irrevogáveis, não cabendo recurso.
- 4.4 - Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.

5 - RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1 - O resultado da seleção será comunicado por e-mail aos inscritos e no site da Fundação Cultural de Criciúma até o dia 27/02/2020.
- 5.2 - Os artistas selecionados deverão confirmar sua presença junto à Fundação Cultural de Criciúma, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento do comunicado de seleção.
- 5.3 - A Fundação Cultural de Criciúma deverá informar o calendário de exposições por meio de comunicado individual via correio eletrônico.

6 - RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

A Fundação Cultural de Criciúma deverá disponibilizar aos artistas selecionados pela Comissão:

- 6.1 - Espaço físico para a realização da exposição;
- 6.2 - Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação;
- 6.3 - Divulgação por meio de mídia eletrônica;
- 6.4 - Elaboração do calendário para o período da exposição.
- 6.5 – Firmar com o proponente selecionado, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (Anexo IV)

7 - RESPONSABILIDADE DO(S) ARTISTA(S)

- 7.1 - Respeitar o calendário estabelecido pela Fundação Cultural de Criciúma;
- 7.2 - Fazer chegar à Fundação Cultural de Criciúma, por conta própria, as obras a serem expostas, cujos custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista;
- 7.3 - Entregar à Fundação Cultural de Criciúma as obras a serem expostas com 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;



Fundação Cultural de Criciúma

- 7.4 - A montagem e desmontagem da exposição são de responsabilidade do artista;
- 7.5 - Retirar os trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que fizerem necessários;
- 7.6 - O artista, no ato da inscrição, concede à Fundação Cultural de Criciúma o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;
- 7.7 - O espaço físico das Galerias Municipais Willy Zumblick e Octávia Búrigo Gaidzinski deverá ser preservado, sem qualquer dano;
- 7.8 - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados;
- 7.9 - Não modificar o acervo sem previa aprovação da Fundação Cultural de Criciúma;
- 7.10 - As obras expostas deverão ser apropriadas para todas as idades, sobretudo, para crianças de até 12 anos, sob pena de cancelamento imediato da exposição.
- 7.11 - Firmar com a Fundação Cultural de Criciúma, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (Anexo IV)

8- DA CONTRAPARTIDA

- 8.1 - Os proponentes selecionados deverão comprometer-se em:
- 8.2 - Execução e/ou exposição pública e gratuita do trabalho artístico pelo período de, no mínimo, 15 (quinze) dias conforme o calendário definido pela Fundação Cultural de Criciúma.
- 8.3 - O proponente deve incluir em seu material de divulgação que o projeto será exposto em espaço público, indicando o local e informando que o mesmo pertence à Fundação Cultural de Criciúma.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. - A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.
- b. - Em concordância com o artista proponente, a Diretoria de Artes da Fundação Cultural de Criciúma determinará o período da exposição, todavia o artista poderá indicar o mês de sua preferência.
- c. - Havendo divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, a Diretoria de Artes da Fundação Cultural de Criciúma se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário.
- d. - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Artes da Fundação Cultural de Criciúma.

Criciúma, 25 de novembro de 2019.



Julio Cesar Lopes
Presidente
Fundação Cultural de Criciúma

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

DADOS PARA CONTATO

Fundação Cultural de Criciúma
Rua Cel Pedro Benedet, nº 269, Bairro Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-250 – Criciúma/SC
Fone: (048) 3437 - 6353
E- mail: galeria.fcc@gmail.com
Site: [http:// www.criciuma.sc.gov.br/fcc/](http://www.criciuma.sc.gov.br/fcc/)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

O(A) abaixo qualificado(a) vem requerer inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS MUNICIPAIS WILLY ZUMBLICK E OCTÁVIA BÚRIGO GAIDZINSKI conforme EDITAL DE EXPOSIÇÕES 2019

DADOS DO ARTISTA:

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Endereço: _____

No: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone fixo:(____) _____ Celular:(____) _____

E.mail: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Título da Exposição: _____

No. de trabalhos a serem expostos: _____

Nº OBRA TÍTULO TÉCNICA TAM. VALOR OBS:

Exposições Temporárias para o ano de 2020.

Local/data: _____ / _____ / _____

Assinatura do proponente _____



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, residente no endereço

portador do CPF _____ RG _____, autorizo a Fundação Cultural de Criciúma, o uso de textos, imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para divulgação na mídia (impressa ou eletrônica) em convites, banners, catálogos e outros, sem limitação de prazo ou território e ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada ter a reclamar a qualquer título.

Assinatura



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaramos que, em caso de aprovação do projeto expositivo para o Edital de chamamento público para ocupação temporária do espaço de exposições nas galerias “Willy Zumblick e Octávia Búrigo Gaidzinski”, EDITAL 2019, estamos de acordo com as normas e condições do referente Edital e assumimos o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas que nele estão detalhadas.

Nome(s) do(s) proponente(s): _____

CPF do(s) proponente(s) e/ou responsável pelo projeto: _____

Assinatura do(s) proponente(s): _____

_____, _____

Cidade Dia Mês Ano



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Parte integrante do Edital de Chamamento 004/2019 - Chamamento Público da Fundação Cultural de Criciúma

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (GALERIAS) PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS QUE ENTRE SI FAZEM a FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, doravante designado AUTORIZANTE e _____ (qualificação), doravante designado AUTORIZADO, tem entre si, acordado os termos desta Autorização de Uso, sujeitando-se as partes às disposições da lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este termo tem por objeto a Autorização de uso gratuita do espaço denominado GALERIA _____, Espaço público pertencente a Fundação Cultural de Criciúma, diante de sua seleção referente ao Edital 004/2019.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, autoriza _____, a título precário e gratuito, o uso de parte do imóvel acima relacionado, a fim de que instale exposição de artes visuais, tendo em vista aprovação por Comissão de Avaliação, conforme disposições do Edital nº 004/2019 – Chamamento para ocupação dos espaços públicos culturais (autorização de uso dos espaços) ali elencados.

O espaço físico hora cedido somente poderá ser utilizado para o fim disposto no Edital de Chamamento Público nº004/2019 da Fundação Cultural de Criciúma, para exposição de artes visuais, previamente selecionada e habilitada para tal, observadas as disposições daquele Edital, especialmente no que se refere à conservação, penalidades e destinação da autorização referida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento perdurará no período de

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia com 15 dias de antecedência

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



O Autorizante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Foro da Comarca de Criciúma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, este termo, depois de lido e achado de acordo será assinado em duas vias de igual teor.

Criciúma, xx de xxxxx de 2019.

Diretor Presidente
Fundação Cultural de Criciúma

Proponente aprovado

Testemunha

Testemunha